



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 11.180/2016 de 20 de Junho de 2016

Abre Crédito Suplementar no Orçamento programa de 2016 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº nº 008594/2015 de 26 de Novembro de 2015.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.685.608,00 (DEZESSEIS MILHOES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

#### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 09.04 - FUNDEB - FUNDO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA

14224 - 09.04.3.1.90.11.12.365.0041.2.337.02.262000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.137.168,00
14225 - 09.04.3.1.90.13.12.365.0041.2.337.02.262000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.644.424,00
14226 - 09.04.3.1.90.11.12.361.0041.2.350.02.262000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.101.896,00
14227 - 09.04.3.1.90.13.12.361.0041.2.350.02.262000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	802.120,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>16.685.608,00</b>

#### b) dos Excessos de Arrecadação oriundos do FUNDEB:


**Total Excesso : 16.685.608,00**


Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485, de 25 de Junho 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, em 20 de junho de 2016.

  
MARCELO FORTERS BARBIERI  
Prefeito Municipal

  
ROBERTO PEREIRA  
Secretário da Fazenda

  
ANDRÉ GUEDES BERALDO  
Secretário de Governo